228/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 228/91, DE 02 DE ABRIL DE 1991

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a locar uma residência para Comandante da Polícia Militar local, e expede outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a locar uma residência para Comandante da Polícia Militar local.

Artigo 2º) A locação de que trata o artigo anterior, destina-se a residência oficial, que servirá exclusivamente a Comandante, sendo proibida a sub-locação a terceiros.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas